

EDITAL Nº 06/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de eventos na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antônio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de eventos de caráter científicos, tecnológicos e/ou de inovação de curta duração na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Pré-selecionar propostas para a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado;
- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos;
- e) Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.
- f) Habilitar os proponentes, com proposta pré-aprovada, à participação no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1. Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- a) Evento Estadual: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou região de influência da instituição proponente;
- b) Evento Nacional: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;
- c) Evento Internacional: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais. Não serão válidas propostas de eventos, cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

2.1.1 Quanto ao proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre(a);
- d) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- e) Preferencialmente, possuir H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou ter perfil Web of Science ativo (<https://www.webofscience.com/wos/woscc/basic-search>);
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a UNOESC;
- h) Ter currículo atualizado na Plataforma de SIGFAPESC da Fapesc, disponível no link <http://www.sig.fapesc.sc.gov.br/> e Lattes do CNPq disponível no link <https://lattes.cnpq.br/> atualizados até a data limite da submissão;
- i) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

2.1.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- b) Prever evento entre 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Cronograma disposto no item 3 deste edital;
- c) Ser de categoria Estadual, Nacional ou Internacional. Para enquadramento na categoria submetida, deverá ser observado as características elencadas no item 2.1.
- d) Ser realizada em Santa Catarina;

- e) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- f) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados previamente na Plataforma SIGFAPESC;
- g) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- h) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais;
- i) A proposta deverá apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital (Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho, disponível no anexo I deste edital);
- j) Ter anuência/concordância do Diretor de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do campus de origem da proposta (modelo anexo II deste edital);
- k) Ter anuência/concordância das instituições parceiras, se for o caso (modelo anexo III deste edital);
- l) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;
- m) Não serão válidas propostas eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da UNOESC	Até 25/02/2024
Divulgação interna das propostas pré-selecionados	28/02/2024
Prazo para interposição de recurso	Até 29/02/2024
Homologação do resultado final em caso de recurso	01/03/2024
Submissão pelos selecionados na Plataforma SIGFAPESC	Até 08/03/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos e aditivos.	

3.1 Não serão aceitas propostas de eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e do presente Edital de Chamada Pública da Fapesc.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas de eventos submetidas, deverão ser apresentadas com valores máximos de financiamento, considerando aprovação dos projetos em todas as etapas de seleção interna (Unoesc) e externa (Fapesc), de acordo com a categoria:

Categoria de Evento Faixa de Recurso	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00
Internacional	Até R\$ 50.000,00

4.2 Itens financiáveis

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente para os dias da realização do evento;
- b) Locação de empresa de transporte, para traslado, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente nos dias e cidade de realização do evento. O serviço de traslado limita-se ao trajeto do hotel ao local do evento e/ou do aeroporto/rodoviária até o local do evento, desde que localizados na mesma cidade de realização do evento;
- c) Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento.
- d) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- e) Confecção de materiais para divulgação do Evento: vídeos, *banners*, *flyers* e *folders*;
- f) Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador de serviço;
- g) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões, além de equipamentos de interpretação simultânea;
- h) Serviços para registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia.

4.3 Itens NÃO financiáveis

- a) Pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores e empresas pertencentes à membros da equipe e colaboradores;
- b) Pagamento de palestras;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);

- d) Pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária (liberado até duas transferências nas modalidades DOC ou TED);
- i) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- j) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- k) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- l) Pagamento de combustível e pedágio;
- m) *Coffee break*, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009;
- n) Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto;
- o) Não será permitido a inclusão de novo item de despesa ao Plano de Trabalho aprovado;
- p) Na prestação de contas, poderá ser solicitado os orçamentos pro serviço contratado.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (PDF), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pro-PPGEI), via e-mail: proppgei.pmo@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item 3 deste Edital.

5.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho (modelo disponível no anexo I);
- b) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Campus de vínculo do Proponente/Beneficiário (modelo disponível no Anexo II);
- c) Termo Anuência da Instituição parceira, se houver (modelo disponível no Anexo III).

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Critérios	Peso
A. Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	3
B. Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes	1
C. Histórico/evolução das edições anteriores até a atual	1
D. Perfil e número de participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	1
E. Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	1
F. Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação), com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes	2
G. Publicação de material intelectual indexados em base de dados (<i>Web of Science – Clarivate e Scopus – Elsevier</i>) na área do conhecimento da proposta de evento submetida	1

6.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 7 (sete) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$\text{Nota final} = \frac{(A \times 3) + (B \times 1) + (C \times 1) + (D \times 1) + (E \times 1) + (F \times 2) + (G \times 1)}{10}$$

10

6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital, item 2, ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos A, F, B, C, D, E e G nesta ordem, constante no quadro do item 6.1.

6.5 Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 03 (três) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 2.1 do presente Edital, classificadas em ordem decrescente (maior nota).

6.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à submissão, aprovação e disponibilidade de recursos, observado o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários pela Fapesc.

6.7 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc

reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

6.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

6.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores ad hoc os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1 A Unoesc disponibilizará a relação das propostas pré-selecionados, no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

7.2 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo disposto no item 3, deste edital.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br.

7.4 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA APROVADA NA PLATAFORMA SIGFAPESC

- 8.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos.
- 8.2 Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma SIGFAPESC, o proponente encontrará itens complementares a serem cadastrados.
- 8.3 Os eventos pré-selecionados por este Edital, cujas propostas foram aprovadas e homologadas nos termos deste Edital, deverão ser submetidos na Plataforma SIGFAPESC pelo(a) proponente/beneficiário(a), disponível no endereço eletrônico pelo link <http://www.sig.fapesc.sc.gov.br/>, nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos.
- 8.4 Juntamente à submissão da proposta à Fapesc, deverá ser anexada à plataforma SIGFAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos classificados, fornecido pela Unoesc.
- 8.5 O proponente/Beneficiário ao submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, deverá vincular ao CNPJ da FUNOESC: **84.592.369/0001-20**.
- 8.6 O repasse dos recursos aos proponentes/beneficiários, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos e complementares.
- 8.7 As propostas pré-selecionadas, aprovadas neste edital não assegura ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto. Somente propostas aprovadas nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos, serão consideradas habilitadas ao recebimento do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.
- 9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.
- 9.3 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos eventos aprovados; repasse e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos.

9.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, em segunda e máxima instância, pela Reitoria da Unoesc.

9.5 Demais informações poderão ser obtidas no Escritório de Projetos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

9.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 15 de fevereiro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E
PLANO DE TRABALHO**

Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe				
Nome do Proponente (Coordenação)	Previamente cadastrados na Plataforma SIGFAPESC			
Formação	(mestre ou doutor)			
Atuação profissional	(linha de pesquisa ou atuação alinhados com o tema da proposta)			
Link currículo Lattes Scopus ou Web of Science ativo	Lattes: Scopus ou Web of Science:			
Vínculo institucional				
Membros da equipe	Pelo menos 03 integrantes cadastrados previamente na Plataforma SIGFAPESC			
Experiência da coordenação/equipe na realização de eventos				
Dados Gerais da Proposta				
Nome do evento				
Campus de origem da Proposta				
Área(s) do conhecimento				
Curso(s) envolvidos				
Instituições/Campus participantes				
Categoria do evento	() Estadual () Nacional () Internacional			
Data(s) do evento				
Valor da proposta				
Resumo				
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado				
Objetivos Geral	Máx. 250 caracteres			
Objetivos Específicos	Máx. 500 caracteres			
Histórico e Temática do evento	Máx. 1000 caracteres			
Público-alvo	Máx. 300 caracteres			
Resultados esperados	Máx. 500 caracteres			
Atividades do evento				
Título da atividade	Data	Horário	Palestrante	Natureza

Plano de trabalho: Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital.				
Etapa	Ações	Metas	Data (início e fim)	

TABELA DE DESPESAS CORRENTES		
Descrição	Justificativa	Total (R\$)
TOTAL		

TABELA DE DESPESAS DE CAPITAL				
Descrição	Justificativa	Quantidade	VI. Unitário (R\$)	Total (R\$)
TOTAL				

Informações complementares:

--

ANEXO II

TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO CAMPUS DE VÍNCULO DO PROPONENTE

Eu, na qualidade de [**nome do cargo e instituição**], declaro anuência e apoio na realização da proposta do evento intitulado [**título do evento**] a ser conduzida sob a responsabilidade do professor [**nome proponente**], nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos.

Joaçaba,de.....de 2024.

Nome/Cargo + Carimbo
(é permitido assinatura eletrônica)

ANEXO III

TERMO ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Eu, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta do evento intitulado **[título do evento]** a ser conduzida sob a responsabilidade do professor **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 02/2024 – Proeventos.

Joaçaba,de.....de 2024.

Nome/Cargo + Carimbo
(é permitido assinatura eletrônica)